

RELATÓRIO DE GESTÃO

ANO BASE: 2020

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script that appears to be the initials 'Lr'.

Laranja da Terra/ES, março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

Estado do Espírito Santo

Weltersson José Mercandele

Ordenador de Despesas - Biênio 2019/2020

Diego Gumz Kester

Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranja da Terra - Biênio
2019/2020

Jovercino Klemes

Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranja da Terra - Biênio
2019/2020

Responsável pelo relatório:

WELERSSON JOSÉ MERCANDELE

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra - Biênio 2019/2020



RELATÓRIO DE GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020, apresentado aos órgãos de Controle Externo como parte integrante da Prestação de Contas Anual a que esta Unidade está obrigada, em observância às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo/TCEES.



Laranja da Terra/ES, março de 2021.

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	5
1	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	6
1.1	ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA.....	7
1.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
1.3	EXECUÇÃO FINANCEIRA.....	9
2	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.....	10
3	RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL.....	13
4	GESTÃO DE PESSOAS.....	15
4.1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS.....	19
5	SUORTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA GERAL DA CÂMARA.....	21
5.1	RELAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS.....	22
5.2	RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO ADQUIRIDOS.....	23
6	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	23
7	GESTÃO DE CONTRATAÇÕES.....	24
7.1	CONTRATOS CELEBRADOS EM 2020.....	25
7.2	ADITIVOS CELEBRADOS EM 2020.....	25
8	DESPESAS COM O VEÍCULO OFICIAL.....	26
8.1	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.....	26
8.2	COMBUSTÍVEL.....	27
9	PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS/ATIVIDADES DA CMLT.....	28
9.1	PUBLICAÇÕES NO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL/DIO.....	28
9.2	PUBLICAÇÕES AMUNES.....	29
10	OBRAS E MANUTENÇÕES.....	29
11	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO –TI.....	30
12	CONTROLE INTERNO.....	32
13	ATIVIDADES LEGISLATIVAS.....	33
	CONCLUSÃO.....	34



INTRODUÇÃO

A Administração Pública é regida por princípios que se encontram discriminados na Constituição Federal (art. 37). Estes princípios são a base de toda a atividade administrativa e regulam as ações dos órgãos públicos e de seus administradores e servidores. Os princípios insculpidos originalmente no texto constitucional foram: legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. O princípio da eficiência teve sua inserção através da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, garantindo que a gestão da coisa pública seja cada vez menos burocrática e atinja seus objetivos de forma mais rápida e eficaz, respondendo aos anseios da sociedade, às pressões externas e alcançando o fim ao qual se propõe.

Nesse sentido, o Relatório de Gestão que integra a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor WELERSSON JOSÉ MERCANDELE, consiste na avaliação da execução orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e fiscal das despesas do Poder Legislativo Municipal, analisando diversos quesitos, entre eles, as despesas e repasses, gastos com pessoal, com bens patrimoniais, com licitações e contratos, com publicações, uso do veículo oficial, entre outros.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente resultando em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, objetivando:

- Garantir a veracidade das informações e dos relatórios contábeis, financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar corrigi-los;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento através de informações do controle interno;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Portanto, o presente documento traz uma descrição das principais ações realizadas durante o exercício de 2020, organizado de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do Poder Legislativo durante o exercício



financeiro a que se refere a Prestação de Contas, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas e à legislação em vigor.

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu o capítulo II - DAS FINANÇAS PÚBLICAS, do Título VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO, como sendo o definidor das grandes linhas de atuação orçamentário-financeira da administração pública brasileira. Assim, por esse capítulo, a sociedade brasileira ratificou a necessidade de integração entre o planejamento e a execução orçamentário-financeira. Nesse mesmo sentido, o art. 174 da CF 88 destacou a importância do planejamento para a administração pública ao afirmar que a função planejamento é determinante para o setor público. A correta gestão pública, pautada em uma execução orçamentária e financeira eficiente, advém da integração coerente entre o que foi planejado e o que será realmente realizado. Sendo assim, não há que se falar na alocação de recursos sem ter o entendimento dos conceitos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Importante destacar que, atualmente, existem dois instrumentos legais básicos voltados ao estabelecimento das normas gerais de direito financeiro, a saber: Lei 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, além da Lei Complementar 101/2000, popularmente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. É necessário entender o papel do Estado em prol do atendimento das necessidades e dos anseios da sociedade, o que faz da execução das finanças públicas um instrumento fidedigno de implementação de políticas públicas.

Eliminar falhas nas organizações sempre foi grande motivação para avanços e melhorias nos mecanismos de gestão. São através de falhas identificadas que se encontram oportunidades para melhorar a gestão e a execução das atividades.

Uma boa gestão é aquela que alcança resultados, independentemente de meritórios esforços e intenções. E, alcançar resultados, no setor público, é atender às demandas, aos interesses e às expectativas dos beneficiários, sejam cidadãos ou organizações, criando valor público.



Na gestão pública, os mecanismos de controle existentes devem prevenir o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população. Fazer uma avaliação da gestão da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, referente ao exercício de 2020, sob o enfoque da execução das despesas, assim como a gestão orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, passa aqui a ser nosso objetivo.

1.1 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A elaboração da Proposta Orçamentária Anual do Poder Legislativo é encaminhada para o Poder Executivo até 31 de agosto de cada ano pelo Presidente da Câmara, sendo este auxiliado pelos departamentos Jurídico, Contábil e Controladoria.

A proposta é elaborada a partir dos dados do orçamento vigente e de estimativas para o ano seguinte, sendo enviada posteriormente ao Poder Executivo para análise.

Após análise do Poder Executivo, a proposta é adequada à realidade, observando-se principalmente, o valor do indicativo de teto orçamentário possível relativo ao período de referência.

A proposta orçamentária elaborada para o exercício de 2020 foi aprovada em Plenário, pela Lei nº 930, de 18 de dezembro de 2019 e "*Estima a receita e fixa a despesa do município de Laranja da Terra para o exercício financeiro de 2020*", sendo que o valor da Câmara ficou fixado em R\$ 1.787.507,65 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A Câmara Municipal de Laranja da Terra atendeu os limites previstos na Constituição Federal, quanto às necessidades administrativas do Poder e aos preceitos da responsabilidade fiscal.

A Constituição Federal, em seu art. 29-A, estabelece:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

...

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;" (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009). No que tange à execução orçamentária relativa ao exercício de 2020, destacamos que o valor aprovado para a Câmara Municipal por meio da Lei nº 930, de 18 de dezembro de 2019 e "*Estima a receita e fixa a despesa do município de Laranja da Terra para o exercício financeiro de 2020*", sendo que o valor da Câmara ficou fixado em R\$ 1.787.507,65 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Porém, é interessante informar que, logo no início do exercício financeiro de 2020 fomos informados pelo Poder Executivo (após o repasse do duodécimo referente a janeiro) que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES teria direito no exercício a R\$ 1.845.492,96 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

As despesas realizadas de 01/01/2020 a 31/12/2020 totalizaram R\$ 1.428.636,70 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos) obtendo-se uma economia orçamentária no valor de R\$ 358.870,95 (Trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), em relação ao orçamento inicial estipulado, o que dele representa 20,07% (vinte inteiros e sete centésimos).

Foi feita uma devolução financeira do saldo remanescente pela Câmara em 29/12/2020, atendendo assim o disposto na Lei Orgânica do Município, Artigo 43, Inciso XIII, que diz: "*Devolver aos cofres municipais o saldo de suas contas no final do exercício*". Restou ainda na conta da Câmara Municipal um valor financeiro de R\$ 39.446,16 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), que ficou como Disponibilidade de Caixa Bruta, conforme se pode verificar no extrato bancário do período e nos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao Segundo Semestre de 2020, sendo esse valor referente ao Registro por Competência do exercício (Férias e Obrigações Patronais).

Do total das despesas empenhadas de 01/01/2020 até 31/12/2020, foram liquidados e pagos R\$ 1.428.636,70 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Portanto, não tivemos inscrições em Restos a Pagar, pois a Câmara tenta sempre zelar pelo cumprimento de suas obrigações financeiras dentro do exercício correspondente.

Com a aplicação dos valores recebidos a título de Duodécimos no Banco do Estado



do Espírito Santo S/A, arrecadamos de Juros sobre Aplicações Financeiras no exercício um total de R\$ 606,10 (Seiscentos e seis reais e dez centavos), devolvidos à PMLT em 29/12/2020.

Como informado no início, a execução orçamentária da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES no exercício 2020 respeitou o valor do indicativo de teto orçamentário estipulado pelo Poder Executivo. A Câmara manteve em equilíbrio o gasto público, considerando o cenário de rigidez orçamentária, avaliando constantemente as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

1.3 EXECUÇÃO FINANCEIRA

BALANCETE FINANCEIRO BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2020	
INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.845.492,96
CÂMARA MUNICIPAL	1.845.492,96
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	263.995,16
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	278.008,12
INSS - SERVIDORES	103.802,77
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	73.126,81
PENSÃO ALIMENTÍCIA	12.000,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	87.864,94
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	617,50
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	606,10
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.887,14
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGÓ	5.887,14
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	33.258,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.258,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	33.258,16
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.162.745,35



DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.428.636,70
Legislativa	1.428.636,70
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	410.668,26
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXER	410.668,26
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	283.995,26
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
DEPÓSITOS RESSTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	278.108,12
INSS - SERVIDORES	103.892,77
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	73.326,81
PENSAO ALIMENTÍCIA	12.000,00
RETENÇÕES - EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	87.864,94
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	617,50
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	606,10
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.887,14
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	5.887,14
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	39.446,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	39.446,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	39.446,16
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.162.746,36

Fonte: Sistema Contábil

Resumindo:

TÍTULOS	R\$
Repasse estimado para o período, conforme orçamento	R\$ 1.787.507,65
Repasse atualizado referente a 2020	R\$ 1.845.492,96
Valor transferido pela PMLT conforme Art. 29/A da CF	R\$ 1.845.492,96
Receita extra orçamentária no período	R\$ 283.995,26
Despesa Orçamentária Autorizada para o período	R\$ 1.787.507,65
Despesa Orçamentária Realizada no período	R\$ 1.428.636,70
Despesa extra orçamentária paga no período	R\$ 283.995,26
Restos a pagar de exercícios anteriores	R\$ 0,00
(=) Saldo Real Bancário em 31/12/2020	R\$ 39.446,16

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



A prestação de contas anual é uma obrigação constitucional de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária, conforme parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. O dever de prestar contas é da pessoa física responsável

por bens e valores públicos, não da entidade, e a comprovação deve ser feita de acordo com as normas da Administração.

A Prestação de Contas Anual é elaborada a partir dos registros orçamentários, financeiros e contábeis do órgão, utilizando ainda informações dos controles físicos patrimoniais de almoxarifado e bens móveis, do sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, e demais sistemas contratados para a efetivação dos registros necessários e submetidos à análise e parecer conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

Nos termos do art. 105, do Regimento Interno do TCEES, as prestações de contas anuais dos jurisdicionados do Tribunal deverão ser encaminhadas, anualmente, até a 31 de março do exercício seguinte.

Ao longo do ano de 2020, o presidente foi alertado pelos funcionários, em especial pela Controladora Geral Interna, pelo Contador e pelo Procurador e Assessor Jurídico, sobre algumas das diversas situações às quais deveríamos observar, principalmente pelo fato de vivermos um momento diferenciado devido a Pandemia do Covid-19 e que, neste momento, contribuem para elaboração deste Relatório de Gestão, peça componente da Prestação de Contas Anual. Estão entre elas:

- Acompanhamento constante da execução orçamentária/financeira do Poder Legislativo.
- Verificação das etapas de conformidade e conclusão/arquivamento de processos, visando garantir a eficiência quanto a pesquisas futuras nesses materiais.
- Checagem da conformidade dos processos licitatórios, observando o processo original em razão da geração do empenho subsequente, obedecendo suas diversas etapas, do início ao fim.
- Verificação dos relatórios gerenciais de despesas executadas, execução orçamentária aplicada (dotação, empenho e liquidação), quadros financeiros e contábeis, apuração da arrecadação de duodécimos, acompanhamento da evolução patrimonial e controle de almoxarifado e patrimônio, entre outros.
- Observância, por parte dos servidores, das Instruções Normativas elaboradas pela Unidade Central de Controle Interno.



Os resultados constantes nos documentos citados objetivam oferecer condições para análise do exercício de 2020, em seus aspectos orçamentário, financeiro, operacional,

econômico e patrimonial, demonstrando toda ação desenvolvida pela Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Ser ordenador de despesas do Poder Legislativo requer serenidade para lidar com as pressões relacionadas ao cumprimento de prazos e possíveis situações de crise, avaliando cenários e tomando as decisões com o suporte da equipe. A organização no trabalho e o foco constante nos resultados são outras qualidades imprescindíveis para o gestor público.

Verificamos a real necessidade de ampliação do quadro de pessoal e aperfeiçoamento dos servidores, ou seja, sabemos da necessidade constante de promover:

- Capacitações em execução orçamentária, financeira e contábil, administração de recursos humanos e de materiais e patrimônio, licitações e compras, pelos servidores da área, por meio de cursos presenciais ou on-line, videoconferências, treinamentos, etc.

- Aperfeiçoamentos/modificações quanto ao controle dos bens e materiais de consumo.

- Motivação da equipe através da horizontalização do trabalho, dando mais poder e, ao mesmo tempo, cobrando mais resultados.

Mas, o ano de 2020 foi atípico. A Pandemia do Covid-19 veio para tornar ainda mais necessária a boa gestão dos recursos públicos. Foi necessário abrir mão de certos ideais para dar lugar à cautela, à ponderação, à sabedoria e entendimento para lidar com o momento. Realizar cursos de forma presencial não foi possível, mas, por sugestão da Controladora, recomendamos que os servidores se inscrevessem e fizessem cursos na Escola de Contas do TCEES, assistissem a *lives* sobre temas relacionados à Gestão Pública, entre outros. Muito se tem a fazer. Para o futuro, será necessário cada vez mais valorizar os servidores e dar continuidade à criação de normas próprias que estabeleçam as atividades específicas de cada departamento/setor, inclusive quanto a elaboração dos arquivos a serem encaminhados para a Prestação de Contas Anual.



3. RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES elaborou e publicou semestralmente os Relatórios de Gestão Fiscal - RGF até 30 dias após o encerramento do período a que correspondia, sendo composto no primeiro semestre pelo Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal e no segundo semestre pelo Anexo 1- Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

Fazendo uma análise dos dados apresentados nos Relatórios de Gestão Fiscal, podemos observar que a Câmara apresentou como Despesa Total com Pessoal no exercício de 2020 o montante de R\$ 1.225.646,59 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 1.013.691,67 (Um milhão e treze mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) com Folhas de Pagamento (Servidores e Vereadores) e R\$ 211.954,92 (Duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) com Obrigações Patronais, o que implica em 3,31% (Três inteiros e trinta e um centésimos) em relação à Receita Corrente Líquida Ajustada do Município informada pelo Poder Executivo, não ultrapassando assim os limites com Despesa de Pessoal naquele exercício.

Seguem abaixo os dados apurados pelo Departamento Contábil Financeiro/Controladoria, publicados no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES (Edição 1694 - 28/01/2021) e no SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro dentro do prazo estipulado:



MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA - RS - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º SEMESTRE DE 2020 - JULHO A DEZEMBRO DE 2020
 RPP - ANEXO 5 (LRF, art. 37, inciso II, alínea "f")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EMPREGADAS												DESPESAS EMPREGADAS EXERCÍCIO ANTERIOR
	CLASSIFICAÇÃO												
	14.100.00	14.100.01	14.100.02	14.100.03	14.100.04	14.100.05	14.100.06	14.100.07	14.100.08	14.100.09	14.100.10	14.100.11	
DESPESA COM PESSOAL (14.100 - 1.30)	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00

REGRAS DE CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

REGRAS DE CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Jairton Buleriani
 JAIRTON BULERIANI
 Prefeito de Laranja Municipal
 CPF: 02110429

GRACIELA TAVARES DA SILVA
 GRACIELA TAVARES DA SILVA
 CONTADOR
 CPF: 02110429

VERÍSSIMA PEREIRA
 VERÍSSIMA PEREIRA
 CONTROLADORA GERAL INTERNA
 PORTARIA: 01/2021

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA - RS - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º SEMESTRE DE 2020 - JULHO A DEZEMBRO DE 2020
 RPP - ANEXO 5 (LRF, art. 37, inciso II, alínea "f")

INDICADOR DE DESEMPENHO	VALOR DO INDICADOR	RECURSOS		RECURSOS		RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS
		RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS				
TOTAL DOS RECURSOS DISPONÍVEIS	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00

NOTA: Valor de Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

Jairton Buleriani
 JAIRTON BULERIANI
 Prefeito de Laranja Municipal

GRACIELA TAVARES DA SILVA
 GRACIELA TAVARES DA SILVA
 CONTADOR
 CPF: 02110429

VERÍSSIMA PEREIRA
 VERÍSSIMA PEREIRA
 CONTROLADORA GERAL INTERNA
 PORTARIA: 01/2021

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA - ES - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2020 - JULHO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE A RECEBER		VALOR ATÉ O BEMESTRE
Receita Corrente Líquida		37.036.031,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.036.031,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		37.036.031,61
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL - AJUSTADA
Emprego Temporário Precatório - DTP	1.224.046,99	3,31
Limite Máximo (parcelas I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,96 %	2.527.197,90	6,85
Limite Prorrogatório (parcelas sucessivas, art. 22 da LRF) - 7,79 %	2.811.068,99	7,59
Limite de Ajusta Orçário II do art. 25 da LRF - 9,40 %	3.489.979,11	9,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
QUANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Quantias Consolidadas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.248.078,61	22,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação de Receitas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receitas		7,00
RESTRITA PAGAR	RESTRITA PAGAR EMPENHADAS E NÃO LICITADAS NO EXERCÍCIO DE 2020	DISPONIBILIDADE CANCELADA PARA PAGAR A SALDO DE RCL EM RESTRITA PAGAR NÃO PROPOSTAS NO EXERCÍCIO DE 2020
Valor Total		70.446,38

Fontes: Mural da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES; Diário da Amunes de 28/01/2021: https://www.diariomunicipales.org.br/arquivos/edicoes/2021/01/1611844286_Edicao_1694_assinada.pdf; SICONFI: publicado em 29/01/2021 e assinado em 30/01/2021.

4. GESTÃO DE PESSOAS



A gestão de recursos humanos é uma atividade executada por organizações públicas e privadas com a finalidade de selecionar, gerir e direcionar os colaboradores de uma organização no cumprimento de objetivos e interesses pré-definidos. Os recursos humanos são o componente mais importante de uma instituição. Gerenciá-lo de forma apropriada é fundamental para que ele funcione adequadamente.

Nesse sentido, é dever da Administração manter um quadro de pessoal qualificado, motivado e adequado às suas necessidades, observando sempre o aspecto da legalidade no que se referem aos atos de gestão de recursos humanos, certificando-se da lisura e eficiência.

Assim, administrar é dirigir uma organização utilizando técnicas de gestão para que esta alcance seus objetivos. A essência do trabalho do gestor público consiste em obter resultados por meio das pessoas que ele coordena e das ações que implementa. A folha de pagamento tem função operacional, contábil e fiscal, sendo constituída com base em todas as ocorrências mensais do servidor, com a descrição dos fatos que envolveram a relação de trabalho, transformada em valores numéricos, ou seja, resultados, levando em consideração

os códigos, quantidades, referências, percentagens e valores apurados.

O quadro funcional da Câmara em dezembro de 2020 era composto da seguinte forma:

Servidores Efetivos: 06 (seis)

Servidores Comissionados: 03 (três)

Servidores Cedido por Convênio: 01 (um)

Total de Servidores em atividade: 10 (dez)

Estagiárias: 03 (três), sendo que uma delas está cedida para o Fórum da cidade e a outra para a Delegacia de Polícia Civil de Laranja da Terra.

Cargos ocupados: Contador; Auxiliar de Secretaria Geral; Auxiliar Parlamentar, Assistente Parlamentar; Agente de Serviços Gerais; Procurador e Assessor Jurídico; Controlador Geral Interno; Secretário Geral da Câmara, Assessor das Comissões e Motorista e Controlador de Combustíveis. Foi mantido o cargo de Contador, preenchido por funcionário cedido pelo Poder Executivo, situação que já acontece desde agosto de 2012 e que foi preciso manter para prosseguirmos com os trabalhos do Departamento de Contabilidade.

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO - 70%	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REPASSE RECEBIDO	R\$ 1.845.492,96
TOTAL DO REPASSE	R\$ 1.845.492,96
ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.013.691,67




3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	R\$ 0,00
3.1.90.03.00 - Pensões	R\$ 0,00
3.1.90.04.00 - Contratação Tempo Determinado	R\$ 0,00
3.1.90.09.00 - Salário-Família	R\$ 0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.013.691,67
TOTAL DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.013.691,67
A - Limite conforme Constituição - 70,00 %	R\$ 1.291.845,07
B - Valor Aplicado	R\$ 1.013.691,67
Percentual Aplicado (%)	54,93%
Diferença (A - B)	R\$ 278.153,40

OBS: Se considerarmos o valor preliminar do Orçamento, que estava estimado/aprovado em R\$ 1.787.507,65 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), os R\$ 1.013.691,67 (Um milhão e treze mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) liquidados com Folhas de Pagamento representariam 56,71% (Cinquenta e seis inteiros e setenta e um centésimos).

O reconhecimento das receitas e gastos é um dos aspectos básicos da contabilidade que deve ser conhecido para poder avaliar adequadamente as informações financeiras. Sob o método de competência, os efeitos financeiros das transações e eventos são reconhecidos nos períodos nos quais ocorrem, independentemente de terem sido recebidos ou pagos. No caso do valor relativo a férias, abono de férias (1/3), 13º salário e INSS correspondente, a Câmara apropria estes valores mensalmente em obediência ao regime de competência, efetuando a provisão para o pagamento dessas verbas. Assim, ressaltamos aqui que foi deixado em 31/12/2020 no Banco do Estado do Espírito Santo - C/C 3.488.533, um saldo de R\$ 39.446,16 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) para atendimento aos registros originados do Regime por Competência relativo aos direitos elencados acima.

Insistimos que deve ocorrer a operacionalização do sistema informatizado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento utilizando todas as suas funcionalidades



adequadamente, de maneira a facilitar os trabalhos e rotinas do setor, principalmente no que diz respeito aos cálculos relativos ao Regime de Competência.

Há enorme necessidade de integração entre os sistemas de Recursos Humanos e Contabilidade, uma vez que os dados estando integrados facilitarão muito mais sua conferência e sua entendimento.

Para alcançar essas metas, a busca de formação e de motivação dos funcionários públicos oferece oportunidades para o intercâmbio de pontos de vista sobre a implementação de novos programas e técnicas, para investigar as condições da prestação dos serviços e para elaborar um projeto coletivo próprio do setor no qual se inserem.

A análise da informação qualitativa e quantitativa quanto à motivação dos servidores públicos manifesta que certas práticas institucionais objetivadas nos moldes tradicionais de prestação desses serviços representam obstáculos para a introdução de novos projetos e para a inovação necessária. Isso significa que os desejos de mudança, diante de uma realidade institucional fortemente marcada pela reprodução de velhos esquemas organizativos, somente alcançam o objetivo de desmotivar os funcionários de cada setor.

Uma política de intervenção que se baseia na construção de novos espaços deve enfrentar, ainda, o problema de que muitos não atribuem significação à motivação diante do seu trabalho e esse mal-estar é um indicador das dificuldades existentes para se trabalhar em equipe, com uma cultura de colaboração, quando a autonomia e a motivação são inexistentes.

Sabemos também que a motivação para o aproveitamento desse espaço/tempo passa também pela abordagem de temáticas adequadas aos interesses dos funcionários, pelo incentivo à expressão de opiniões e pela elaboração de propósitos claramente definidos, que se apresentem como possibilidades.

Somos conhecedores de que a formação e a motivação são energias que conduzem a atividade humana ao alcance da excelência na prestação de serviços públicos, podendo se converter nos principais objetivos da gestão de pessoas nesse setor e fundamento de sua existência. O primeiro desafio é alinhar o conhecimento com uma aprendizagem voltada para o alcance da excelência produtiva e operacional da organização, para o alcance de seus objetivos e para o aumento de sua produtividade. O segundo desafio é possibilitar a compreensão do papel de cada um e a importância de sua qualificação para o desempenho global. Esse alinhamento é essencial para



ações de treinamento e desenvolvimento, porque garante que o conhecimento seja manejado para compreender e agir para que os objetivos sejam alcançados. O terceiro desafio é garantir a aprendizagem real, que torne mais produtivo o trabalho individual e de equipe e eficientes os processos internos e externos.

O quadro abaixo apresenta as variações relativas a Despesas com Pessoal no período de 2018 a 2020, para uma comparação mais eficiente:

Ano	Vencimentos e Vantagens fixas - P. Civil - Folhas de Pagamento	Obrigações Patronais - INSS - RGPS	Total R\$
2018	R\$ 908.496,80	R\$ 186.114,86	R\$ 1.094.611,66
2019	R\$ 961.297,36	R\$ 200.245,09	R\$ 1.161.542,45
2020	R\$ 1.013.691,67	R\$ 211.954,92	R\$ 1.225.646,59

Fonte: Sistema Informatizado de Contabilidade Pública.

Ressalte-se que a Lei nº 0797/2016, de 13 de setembro de 2016, estipulou os subsídios que vigoraram de 2017 a 2020, sendo o de Vereadores R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e o Presidente da Câmara R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Houve revisão geral anual em maio de 2019, concedido por meio da Lei nº 904/2019, no percentual de 7,7% (Sete inteiros e sete décimos).

4.1 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS

DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS - EXERCÍCIO 2020			
Meses	PATRONAL	DESC. SERVIDORES	PAGO EM:
JANEIRO	R\$ 16.160,60	R\$ 7.731,13	31/01/2020
FEVEREIRO	R\$ 17.144,83	R\$ 8.286,54	28/02/2020
MARÇO	R\$ 17.365,95	R\$ 8.573,51	30/03/2020
ABRIL	R\$ 16.952,19	R\$ 8.419,34	27/04/2020
MAIO	R\$ 16.952,19	R\$ 8.419,34	28/05/2020
JUNHO	R\$ 16.952,19	R\$ 8.419,34	30/06/2020
JULHO	R\$ 16.952,19	R\$ 8.419,34	30/07/2020

AGOSTO	R\$ 16.303,61	R\$ 8.419,34	31/08/2020
SETEMBRO	R\$ 15.630,46	R\$ 8.523,32	29/09/2020
OUTUBRO	R\$ 15.943,94	R\$ 8.641,55	28/10/2020
NOVEMBRO	R\$ 15.769,77	R\$ 8.538,36	30/11/2020
DEZEMBRO	R\$ 17.438,50	R\$ 8.732,87	28/12/2020
13º	R\$ 6.501,36	R\$ 2.768,79	22/12/2020
Totais Individuais	R\$ 206.067,78	R\$ 103.892,77	
Salário Maternidade	R\$ 5.887,14		
Total Patronal	R\$ 211.954,92		

Obs: A Constituição Federal, no seu Art. 7º, Inciso XVIII e Art. 201, Inciso II, garante o direito de licença à gestante, situação na qual a mesma fará jus ao salário maternidade, devido pela Previdência Social durante 120 (cento e vinte) dias.

Cabe à empresa antecipar o salário maternidade devido à empregada gestante, efetuando a compensação (de acordo com as condições estabelecidas pelo art. 248 da Constituição Federal) quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviços (art. 72, § 1º da Lei nº 8.213/1991). Nesse caso tem-se um dispêndio extra orçamentário, sem execução, portanto, das etapas da despesa orçamentária. A obrigação do pagamento do salário maternidade é do órgão público, e este conseqüentemente realizará o reembolso na SEFIP.

O salário maternidade foi pago pela empresa na mesma data em que se pagou o salário mensal e abatido na GPS - Guia da Previdência Social na folha de competência do mês a que se referia a licença, totalizando ao longo dos 120 dias o valor de R\$ 5.887,14 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e catorze centavos). O reembolso foi feito nos cento e vinte dias do período da licença maternidade, ou seja, a Câmara efetuou o pagamento e no próprio mês lançou a informação na SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, no campo de reembolso de salário maternidade.

Ressalta-se que, sempre nesses 4 (quatro) meses (120 dias) de benefício da licença maternidade, o pagamento é competência da Previdência Social, sendo realizado de maneira antecipada pela Entidade em que a servidora é vinculada, não importando, portanto, em despesa orçamentária pela entidade onde a servidora possui vínculo.



De 18 de agosto de 2020 a 15 de dezembro de 2020, tivemos uma servidora em gozo de licença maternidade. A pessoa beneficiada com a licença maternidade recebeu 100% dos vencimentos correspondentes. Na prática, a Câmara Municipal pagou o valor do vencimento para a servidora, com todos os descontos legais devidos. O governo então reembolsou a empresa após o pagamento do benefício.

Assim, os valores liquidados e pagos de obrigações patronais ao INSS no exercício de 2020 foram de R\$ 211.954,92 (Duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), dos quais R\$ 5.887,14 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e catorze centavos) se referem a reembolso feito nos cento e vinte dias do período da licença maternidade.

INSS sobre FOLHAS DE PAGAMENTO - Parte Patronal	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
	R\$ 211.954,92	R\$ 211.954,92	R\$ 211.954,92

Fonte: Balancete Analítico da Despesa Orçamentária - Sistema contábil

INSS sobre FOLHAS DE PAGAMENTO - Parte dos Segurados	INSCRIÇÕES	BAIXAS
	R\$ 103.892,77	R\$ 103.892,77

Fonte: Balancete da Despesa Extra Orçamentária - Sistema contábil

Foram detalhadas mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS, distinguindo os valores repassados da parte do servidor e da parte empregador.

5. SUPORTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

A Secretaria Geral da Câmara prestou assessoramento ao Presidente em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pelo órgão, estudou e analisou o funcionamento e a organização de seus serviços e promoveu a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades. Também coordenou e controlou as ações inerentes ao sistema de Almoxarifado, Patrimônio, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Limpeza e Conservação das dependências, Controle do uso do veículo oficial, Licitações e Compras.



O patrimônio público deve ser entendido como o conjunto de bens, direitos e obrigações, mensuráveis em moeda corrente, pertencentes a uma entidade da Administração Direta ou Indireta, que não visa lucro, e sim está voltada para o atendimento das necessidades e interesses da coletividade. Com isso, é de responsabilidade dos administradores e administrados vincular a proteção e defesa do patrimônio das entidades, através de um cadastramento eficiente de todos esses materiais, que possam vir a servir de base para futuros levantamentos e aferições, uma vez que todo esse conjunto de materiais constitui o patrimônio público, o qual foi adquirido com recursos da sociedade. Custou dinheiro e deve ser tratado como se dinheiro fosse.

A fim de manter atualizados os registros dos bens patrimoniais, bem como a responsabilidade dos setores onde se localizam tais bens, a Câmara procede ao inventário anualmente por meio de Comissão designada para tal, mediante verificações físicas no fim do exercício financeiro. Este relatório é incorporado à Prestação de Contas Anual a ser encaminhada até 31 de março do exercício seguinte.

5.1 RELAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS EM 2020

Câmara Municipal de Laranja da Terra
Listagem Detalhada de Aquisições Por Período
Período de 01/01/2020 Até 31/12/2020

Tipo	Nome Tipo do Bem	NP Tombamento	Especificação	Nome Classe	Código Plano de Contas	Data Aquisição	Nome Documento	Data Documento	Número Documento	Nome Fornecedor	CPF/CNPJ Fornecedor	Valor Aquisição
Aquisição	Bens MÓVEIS	000000346	Microcomputador padrão completo (Monitor, CPU, mou)	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	123110201000	03/03/2020	Nota Fiscal			WW INFORMÁTICA LTDA	07.293.212/0001-53	5.498,00
Aquisição	Bens MÓVEIS	000000347	Microcomputador padrão completo (Monitor, CPU, mou)	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	123110201000	03/03/2020	Nota Fiscal			WW INFORMÁTICA LTDA	07.293.212/0001-53	5.498,00
Aquisição	Bens MÓVEIS	000000348	Microcomputador padrão completo (Monitor, CPU, mou)	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	123110201000	03/03/2020	Nota Fiscal			WW INFORMÁTICA LTDA	07.293.212/0001-53	5.498,00
Aquisição	Bens MÓVEIS	000000349	Microfone de mesa profissional gooseneck - MMF303	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	123110405000	05/05/2020	Nota Fiscal	05/05/2020	4462	ELETRÔNICA DOIS IRMÃOS LTDA	08.210.139/0001-71	450,00
Aquisição	Bens MÓVEIS	000000350	Triplê Telescópio em Alumínio	MOBILIARIO EM GERAL	123110303000	28/07/2020	Nota Fiscal	22/07/2020	383	WW INFORMÁTICA LTDA	07.293.212/0001-53	198,00
Aquisição	Bens MÓVEIS	000000351	SMARTPHONE Samsung A51 preto	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	123110102000	28/07/2020	Nota Fiscal	22/07/2020	383	WW INFORMÁTICA LTDA	07.293.212/0001-53	2.516,00
NP Reg:												19.658,00

Os bens móveis do Poder Legislativo estão incorporados aos bens patrimoniais.



Câmara Municipal de Laranja da Terra
Estado do Espírito Santo

Classe 0101 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
Classe 0102 - TERRENO
Período Anual: 01/01/2020
Período Final: 31/12/2020



BALANÇO PATRIMONIAL POR CLASSE

Classes Patrimoniais	Valor Anterior (+)	Aquisições / Incorporações (+)	Avaliações (+) ou (-)	Reavaliações (+)	Estorno de Reavaliações (-)	Baixas (+)	Estorno de Baixas (-)	Depreciações (-)	Estorno de Depreciações (+)	Valor Atual
123110102000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (010)	283,88	2.516,00						-157,43		2.842,45
123110201000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (023)	23.140,52	16.494,00						-6.754,67		32.879,85
123110301000 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (026)	15.253,16							-1.746,21		13.806,95
123110302000 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (026)	2.430,41							-269,02		2.141,39
123110303000 - MOBILIÁRIO EM GERAL (027)	28.545,34	198,00						-3.267,20		25.476,14
123110401000 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSÍGIAS (029)	160,66							-23,24		157,42
123110402000 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (031)	6.460,94	460,00						-872,16		6.938,68
123110403000 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO (034)	11.732,04									11.732,04
123110503000 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (038)	31.030,00							-4.654,50		26.375,50
TOTAL	119.156,86	19.656,00						-17.764,63		121.056,22

Fonte: Sistema Informatizado de Administração Patrimonial

5.2 MATERIAIS DE CONSUMO ADQUIRIDOS EM 2020

Almoxarifado 14

TABELA 14
RESUMO DO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO - MATERIAL DE CONSUMO

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ANO REFERÊNCIA: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 até 31/12/2020										
UG: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA										
CONTA CONTÁBIL	Descrição p/Subitem Contábil	Valores do inventário FÍSICO			Valores registrados na Contabilidade				Divergência A - B	
		Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual - A	Saldo Anterior	Entradas	Saídas		Saldo Atual - B
115610100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.662,84	30.348,21	38.571,88	1.629,17	1.662,84	30.348,21	38.571,88	1.629,17	
115610200000	GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	361,57	2.017,55	2.735,93	243,19	361,57	2.017,55	2.735,93	243,19	
115610400000	AUTOPEÇAS		10.985,90	10.985,90			10.985,90	10.985,90		
115610700000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.970,22	1.350,20	3.122,94	2.200,48	4.970,22	1.350,20	2.622,94	2.200,48	
TOTAL		12.964,63	44.684,86	53.196,65	4.072,64	12.964,63	44.684,86	53.196,65	4.072,64	

Fonte: Sistema Informatizado de Almoxarifado

6. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A transparência é uma importante ferramenta para tornar a gestão pública mais eficiente. Evita a corrupção, a centralização, ajuda a criar uma dinâmica para avaliar o desempenho de pessoas e de projetos. Sobretudo, cria base de apoio para que as políticas públicas sejam continuadas. É também um mecanismo de controle dos gastos públicos, dando efetividade ao aprimoramento da governança ao analisar com profundidade e de forma imparcial as estratégias de alocação de verbas públicas e a qualidade dos gastos governamentais.

Através da transparência, há de construir-se um Estado que gaste melhor, com a diminuição da corrupção, trazendo, outrossim, maior benefício social com os investimentos dos recursos obtidos.

Faz-se cada vez mais importante que a Administração Pública desenvolva meios de garantir que a sociedade tenha acesso à forma como está sendo utilizado o dinheiro e os bens públicos. Garantir a transparência dos gastos públicos viabiliza a ratificação do estado democrático de direito.

Apesar de o Assistente Parlamentar alimentar o Site, no endereço *cmlaranjadaterra.es.gov.br*, quanto às atividades inerentes ao Processo Legislativo e a Controladora Geral Interna publicar algumas outras informações, acompanhar e cobrar outras dos operadores diretos dos sistemas que fornecem as informações para o Portal da Transparência, há ainda que se alimentar outras informações necessárias não disponibilizadas diretamente pelos sistemas, a fim de atender a legislação em vigor.

7. GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

No controle da administração pública, os contratos administrativos para a realização de obras, aquisição de bens ou prestação de serviços constituem um ponto bastante sensível. Boa parte das notícias que envolvem denúncias de irregularidade e que circulam nos meios de comunicação diz respeito, direta ou indiretamente, aos processos de licitação e aos termos e condições contratuais pactuados entre o órgão público contratante e o particular contratado. O mesmo pode ser dito dos pronunciamentos dos Tribunais de Contas acerca da irregularidade das contas dos gestores públicos.

O que torna a questão complexa é que não basta fazer a licitação e formalizar o contrato administrativo. Faz-se necessária a gestão dos contratos depois que são assinados. Isto significa acompanhar toda a evolução do processo, desde a definição precisa da necessidade da administração, passando pela aprovação do edital, a realização do certame, até a execução do contrato, certificando-se de que o contratado está realizando a obra ou prestando o serviço conforme determina o projeto básico ou o termo de referência. É preciso conferir se os bens adquiridos são de fato fornecidos na quantidade e qualidade especificadas no contrato.



Assim, nos preocupamos com o gerenciamento dos contratos, já que é necessidade crucial para uma boa gestão. O acompanhamento periódico da execução contratual possibilitou aos membros da administração diagnosticar e corrigir as eventuais falhas porventura existentes.

Em 2020 não foi criada Comissão Especial de Licitação, pois os processos licitatórios foram todos realizados com dispensa de licitação.

Devido a Pandemia do Covid-19, as informações a serem encaminhadas por meio do Sistema Contratações deixaram de ser obrigadas em 2020, passando o novo prazo para junho de 2021.

7.1 CONTRATOS CELEBRADOS EM 2020

MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA
Câmara Municipal de Laranja da Terra - NOVA
Lista de Contratos
Período De 01/01/2020 Até 31/12/2020

Ano Contrato	Nº Contrato	Data Assinatura	Nº Processo	Contratado	Vir Contrato
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo e Nº Licitação : Dispensa Nº 0000000/0					
2020	0000001	02/01/2020	0000406/2019	WV INFORMATICA LTDA -	1.573,84
2020	0000002	22/01/2020	0000408/2019	SUPER RADIO DM LTDA ME	16.041,63
2020	0000003	03/02/2020	0000407/2019	WV INFORMATICA LTDA -	5.555,00
					33.170,47
					33.170,47

7.2 ADITIVOS CELEBRADOS EM 2020

Lista de Aditivo de Contrato
Período De 01/01/2020 Até 31/12/2020

Ano Contrato	Nº Contrato	Nº Aditivo	Nº Licitação	Data Inicio	Data Fim	CPF ou CNPJ	Pessoa	Modalidade	Tipo de Contrato	Valor Aditivo
2020	0000003/2020	0000001/2020	0000000/0			07293212000153	WV INFORMATICA LTDA - ME	Dispensa	Prestação de Serviços	606,00
2020	0000002/2020	0000001/2020	0000000/0			01755011000225	SUPER RADIO DM LTDA ME	Dispensa	Prestação de Serviços	510,41
2018	0000004/2018	0000001/2020	0000001/2018			02548735000180	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	Pregão Presencial	Prestação de Serviços	540,00
2018	0000004/2018	0000002/2020	0000001/2018	03/02/2020	02/02/2021	02548735000180	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	Pregão Presencial	Prestação de Serviços	10.800,00
2019	0000005/2019	0000003/2020	0000002/2019	08/11/2020	31/12/2020	03961625000108	CARLOS ALBERTO SCHRAIBER ME	Pregão Presencial	Compras	5.537,50
2019	0000006/2019	0000001/2020	0000001/2019	25/11/2020	24/11/2021	19207352000140	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Pregão Presencial	Prestação de Serviços	61.750,00
										78.243,91

Da lista anterior, com orientação da Controladoria, os três primeiros aditivos se referem a Renegociação de Contratos em virtude da Pandemia do Covid-19 realizada em junho de 2020 (diminuição do valor original), sobre os contratos vigentes na época, que, resultaram numa economia aos cofres públicos no montante de **R\$ 1.656,41** (Um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos).

É notório que a gestão de processos pode influenciar as decisões políticas, com demonstrações reais de resultados que podem ser alcançados com alterações ou eliminação de rotinas ultrapassadas e que não apresentam vantagens ao órgão.

É necessário elaborar um programa de capacitação para servidores para atuar na Fiscalização de Contratos, no Controle do Almocharifado e do Patrimônio, com as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, Portal da Transparência, digitalização dos processos do acervo permanente para posterior disponibilização para consulta via web e eliminação, implantação do processo eletrônico visando à continuidade de ações que proporcionem maior transparência e celeridade no trâmite processual, entre outras atividades.

É preciso também aprimorar continuamente o processo legislativo e otimizar os recursos visando à melhoria da atuação parlamentar, para a melhor fiscalização dos atos do Poder Executivo, elaboração da legislação e articulação permanente com a sociedade.

8. DESPESAS COM O VEÍCULO OFICIAL

A Câmara possui a seu serviço apenas 01 (um) veículo oficial - Palio Wekeend Adventure Dualogic 1.8 16v. flex 4p/2011, Placa ODA 0518.

8.1 MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

Os serviços de troca de óleo e inspeção (manutenção preventiva) bem como manutenção corretiva referentes ao único veículo de propriedade desta Câmara, Fiat Palio Weekend Adventure Dualogic 2011/2012, Placa ODA 0518, de maneira a mantê-lo em condições de uso, disponível para o atendimento aos usuários, de forma segura, foram de acordo com as necessidades.



a) Gastos com substituição de peças e acessórios/serviços

PAGAMENTOS	VALOR GASTO - PEÇAS E ACESSÓRIOS	VALOR GASTO - SERVIÇOS MANUTEN.
1º Trimestre	R\$ 1.026,00	R\$ 0,00
2º Trimestre	R\$ 11.483,90	R\$ 2.000,00
3º Trimestre	R\$ 1.804,00	R\$ 0,00
4º Trimestre	R\$ 1.094,00	R\$ 90,00
Total Anual	R\$ 15.407,90	R\$ 2.090,00

Fonte: Sistema Contábil informatizado

b) Departamento Estadual de Trânsito - Licenciamento Anual, postagem do CRLV, e Seguro DEPVAT do veículo Palio Wekeend Adventure Dualogic 1.8 16v. flex 4p/2011, Placa ODA 0518, da Câmara Municipal ref. ao ano de 2020.

Valor: R\$ 173,61 (Cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos)

c) Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Seguro do Veículo Palio Wekeend Adventure Dualogic 1.8 16v. flex 4p/2011, Placa ODA 0518, da Câmara Municipal de Laranja da Terra. Valor: R\$ 1.574,98 (Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

8.2 COMBUSTÍVEL

Em 2020, realizamos atividades parlamentares e administrativas, entre elas a busca para melhoramento das atividades desempenhadas, que dependeram da utilização do veículo oficial e, conseqüentemente, do consumo de combustível.

As funções realizadas pelos Vereadores se destinaram a fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo (Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais) e os atos de toda a administração municipal por meio de vistorias e inspeções *in loco* e ainda para convocação de autoridades municipais para prestar esclarecimentos em função da melhoria da qualidade de vida da população, desempenhando a função de mediador entre os habitantes e o prefeito.

PAGAMENTOS	DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS
1º Trimestre	R\$ 4.541,40
2º Trimestre	R\$ 3.930,54



3º Trimestre	R\$ 4.714,61
4º Trimestre	R\$ 6.710,50
Anual	R\$ 19.897,05

Fonte: Sistema Contábil informatizado

9. PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS/ATIVIDADES DA CMLT

Os Relatórios de Gestão Fiscal foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente. O Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2020 foi publicado em 28 de janeiro de 2021 no mural da Câmara, no Diário Oficial dos Municípios - Amunes e no Siconfi. Os outros relatórios e atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo foram legalmente formalizados e publicados em tempo hábil, ora no site oficial da Câmara, ora no mural, ora no Departamento de Imprensa Oficial (DIO), conforme cada caso, sendo os comprovantes devidamente arquivados nos processos correspondentes.

9.1 PUBLICAÇÕES NO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL – DIO

Protocolo	Descrição	Tipo de Edição	Categoria	Enviado à	Enviado por	Situação	Valor	Data	Ações
621543	06 - Extrato - Aditivo de Preço	Diário Oficial do Espírito Santo	Aditivo	2 meses atrás	VERUSKA PEDRO	Comprovante	R\$ 137,17	30/10/2020	Comprovante
615585	05 - Extrato - Termo Aditivo C.	Diário Oficial do Espírito Santo	Aditivo	2 meses atrás	VERUSKA PEDRO	Comprovante	R\$ 146,79	05/10/2020	Comprovante
590840	03 - Edital - Concurso Público C/01	Diário Oficial do Espírito Santo	Contorno	6 meses atrás	VERUSKA PEDRO	Comprovante	R\$ 165,61	23/06/2020	Comprovante

Valor total das publicações no DIO: R\$ 449,57 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

9.2 PUBLICAÇÕES NA AMUNES

Código	Categoria	Título	Data de Cadastro	Data de Publicação		
314602	Outras publicações	RGF 1º SEMESTRE 2020 - REPUBLICAÇÃO	08/12/2020 12:57:23	04/12/2020	Publicado	⊕
307674	Contratos	RESUMO - 3º ADITIVO AO CONTRATO 05/2019	29/10/2020 10:50:14	30/10/2020	Publicado	⊕
302992	Contratos	RESUMO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 06/2019	05/10/2020 12:07:38	06/10/2020	Publicado	⊕
301161	Outras publicações	ANEXO 1 - RGF - 2º QUADRIMESTRE DE 2020 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	25/09/2020 08:24:57	26/09/2020	Publicado	⊕
288254	Outras publicações	ANEXO 1 - RGF - 1º SEMESTRE DE 2020 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	26/07/2020 09:11:18	29/07/2020	Publicado	⊕
286316	Outras publicações	ADITIVOS DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS 2020 - EFEITO PANDEMIA	16/07/2020 17:20:01	17/07/2020	Publicado	⊕
264791	Convênios	05 - EXTRATO - CONVÊNIO DE ESTÁGIO CMLT X UNIGBE	19/03/2020 09:18:50	20/03/2020	Publicado	⊕
269581	Outras publicações	REPUBLICAÇÃO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2019	21/02/2020 16:59:03	26/02/2020	Publicado	⊕
259580	Outras publicações	REPUBLICAÇÃO - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2019	21/02/2020 16:58:10	26/02/2020	Publicado	⊕
264486	Contratos	EXTRATO DO CONTRATO 03/2020 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HARDWARES E SOFTWARES	03/02/2020 11:16:31	04/02/2020	Publicado	⊕
253887	Contratos	EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 04/2016 - MANUTENÇÃO HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DE SITE	30/01/2020 12:25:42	31/01/2020	Publicado	⊕
263364	Outras publicações	ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2019	29/01/2020 14:22:01	30/01/2020	Publicado	⊕
263362	Outras publicações	ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2019	29/01/2020 14:21:12	30/01/2020	Publicado	⊕
253358	Outras publicações	ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2019	29/01/2020 14:19:25	30/01/2020	Publicado	⊕
253266	Contratos	EXTRATO DO CONTRATO 02/2020 - TRANSMISSÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS VIA RÁDIO	29/01/2020 11:44:28	30/01/2020	Publicado	⊕
260631	Outras publicações	EXTRATO DO CONTRATO 01/2020 - COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET DE CAPACIDADE DE 15MBPS	17/01/2020 12:59:43	20/01/2020	Publicado	⊕

10. OBRAS E MANUTENÇÕES

Em 2020 não foram realizadas obras por parte da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, pois uma das dificuldades apresentadas é a de que o imóvel em que se localiza a mesma é de propriedade do Poder Executivo.

Como não há previsão para qualquer possibilidade de construção de uma sede própria, para o futuro, já que o edifício não é de propriedade da Câmara Municipal, já foi solicitado ao Poder Executivo diversas vezes que invista na realização de melhorias no pavimento em que a Câmara está instalada, como a realização de

pinturas, reparos na laje, substituição da caixa d'água, construção de rampa de acesso para pessoas com deficiência e manutenção corretiva da edificação.

Além disso, devem ser promovidas readequações de tomadas e iluminação do edifício, com redistribuição de cargas elétricas, reduzindo a necessidade de extensões, filtros de linha, nobreaks e estabilizadores. Reforçamos a necessidade de elaboração de projetos nas seguintes áreas:

- Adequação do espaço físico das unidades ao mobiliário, propiciando maior conforto e segurança aos servidores e usuários.
- Monitoramento de acesso de usuários por meio de câmeras de segurança e instalação de alarmes, visando propiciar maior segurança aos servidores/usuários do edifício, bem como ao patrimônio institucional.
- Climatização total do pavimento do edifício.

Portanto, muito se tem ainda a fazer para melhorar as condições físicas do espaço no qual a Câmara se encontra atualmente instalada.

11. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI

Os órgãos públicos necessitam passar por uma transformação tecnológica, objetivando adequar suas gestões governamentais à modernização e atenderem as suas necessidades e da sociedade com mais transparência, buscando a melhoria da qualidade de seus serviços com mais eficiência em um novo ambiente e ao mesmo tempo inovando o modo de se comunicar com o cidadão de forma direta. Para isso, nós, governantes, precisamos investir em equipamentos tecnológicos e, principalmente, na capacitação dos gestores e servidores públicos.

A necessidade de adequar a gestão pública à TI prepara os órgãos também no atendimento de leis importantes como a Lei de Acesso à Informação - LAI e a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e um de seus principais pilares encontra-se na transparência, onde os instrumentos de gestão dos governos devem ser amplamente divulgados, inclusive em meios eletrônicos de acesso público. A utilização da Internet deve ocorrer de forma que as informações sejam claras e objetivas para facilitar o entendimento do cidadão em suas diversas classes, o que, sem dúvida, promove a participação democrática e o controle social. Assim, a necessidade de investir na TI é



evidente, já que exerce um papel fundamental na transformação das administrações públicas. E, particularmente a Internet com as suas diversas opções de uso, é peça indispensável para que isso aconteça, principalmente na mudança no modelo de conduzir as gestões públicas, tornando os serviços mais ágeis e eficientes, fazendo com que haja maior transparência nas ações governamentais, além de propiciar benefícios à sociedade através de sua correta utilização, pois as mudanças serão sentidas no cotidiano do cidadão que, por meio da Internet, passa a possuir mais uma importante ferramenta no exercício da cidadania e controle social.

Como a evolução nessa área é desenfreada, em 2020 foi firmado o Contrato Administrativo 03/2020, com a empresa WW INFORMÁTICA LTDA ME, de CNPJ: 07.293.212/0001-53, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em softwares e hardwares da Câmara Municipal, com valor total do contrato estipulado em R\$ 5.555,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Em virtude da Pandemia do Covid-19, em junho de 2020, o Contrato 03/2020 foi renegociado, ficando diminuído em 20% das parcelas a vencer a partir de julho e enquanto a referida pandemia perdurasse. Assim, do valor total contratado, pagou-se apenas o valor de R\$ 4.949,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais). Entre os serviços realizados, a empresa ficou responsável por:

- Reorganização e limpeza dos arquivos dos computadores, com identificação e remoção de aplicativos que não são mais utilizados, bem como eliminação das caixas de correio eletrônico não utilizadas.
 - Eliminação dos bancos de dados que não são mais utilizados e a implantação das rotinas de backup de todos os bancos de dados, servidores e máquinas virtuais.
 - Definição de formato mais adequado para digitalização de processos.
 - Planejamento de como realizar a implantação dos novos sistemas juntamente com os sistemas existentes (integração de sistemas).
 - Reestruturação da modelagem de dados da CMLT para atender o processo eletrônico.
 - Preparo dos computadores para possibilidade de uso de Certificação Digital no envio de informações essenciais aos órgãos fiscalizadores.
 - Capacitação dos servidores do Poder visando adequar os sistemas à realidade local.
- Existe também a necessidade de se estudar mecanismos mais eficientes para a comunicação interna e melhoria dos mecanismos de busca e identificação das informações, indicando a inevitabilidade de uma estratégia de Gestão da Informação.



A partir de janeiro de 2020 todos os poderes do ente da federação deveriam utilizar um sistema único de execução orçamentária e financeira, a ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, ou seja, no âmbito municipal, deveriam estar centralizadas no sistema único de execução orçamentária e financeira, além das informações da Prefeitura, as informações da Câmara, de todas as entidades da administração direta, das autarquias, das fundações, dos fundos e das empresas estatais dependentes. Para atender tal obrigatoriedade, orientados pela Controladora, solicitamos ao Poder Executivo que fossem tomadas as medidas necessárias para o atendimento da referida exigência, o que foi prontamente atendido pelo Poder Executivo, sem maiores dificuldades.

12. CONTROLE INTERNO

O Controle Interno é visto por nós como instrumento que proporciona à Administração Pública subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos, devendo estar presente, atuando de forma preventiva, em todas as suas funções, administrativa, jurídica, orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, de recursos humanos, dentre outras, na busca da realização dos objetivos a que se propõe.

Quanto às Instruções Normativas já em vigor nesta Casa de Leis, dentro do possível, vêm sendo observadas para adaptação às atividades de rotina. A Controladora Geral Interna elaborou Relatórios Trimestrais com informações provenientes das Unidades Executoras, instrumentos estes capazes de detectar falhas/irregularidades e sugerir seu saneamento, bem como elaborou um Relatório Anual das atividades. Ao final, após análise sucinta por parte do Presidente, foram publicados no Site da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, no endereço <https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=58> e colocados à disposição na Secretaria Geral da Câmara para acesso e conhecimento de qualquer cidadão.

Foram realizados também alguns procedimentos de verificação processual ao longo do ano a fim de checar as atividades internas, tendo por objetivo fomentar a boa governança pública e a transparência, provocar melhorias na prestação de contas, induzir a gestão pública para resultados e fornecer segurança sobre a legalidade e a regularidade dos atos da gestão, a confiabilidade das demonstrações financeiras e o desempenho da mesma.



O Controle Interno na Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES reconhece como objetivo maior, a proteção do patrimônio, o que se manifesta como resultado, e, obviamente, constitui ferramenta de apoio a Contabilidade, o que revela a necessidade de estudos direcionados nessa área, tendo em vista a importância de um Sistema de Controle Interno que evidencie indicadores de excelência na execução das políticas públicas. Nesse contexto, ressalta-se a importância de expandir os limites das ações de controle para além do conhecimento de eficiência, incluindo-se também o conceito de eficácia dos resultados.

Para aumentar a confiança da sociedade sobre a forma como são geridos os recursos colocados à disposição das organizações públicas é necessário que, juntamente com a gestão de riscos e controles internos, se plantem as bases para uma boa governança pública, de modo a permitir a aferição, por todas as partes interessadas, do bom e regular cumprimento das atribuições e dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público.

É preciso realizar uma política de recursos humanos condizente com as demandas assumidas pelo órgão, bem como avaliar junto à sociedade como o Sistema de Controle Interno deve ser estruturado, a fim de proporcionar as melhores condições de atingir seus objetivos em benefício de toda a sociedade.

Portanto, o fortalecimento do Sistema de Controle Interno pode ser um dos investimentos de maior retorno (principalmente econômico, financeiro e político) para os atuais e futuros governantes brasileiros de todas as esferas de governo.

13. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

A Câmara Municipal é o órgão público que têm como funções principais elaborar leis, fiscalizar os trabalhos do Poder Executivo e sugerir ações e melhorias para a cidade. O Poder Legislativo deve reproduzir, tanto quanto possível, a diversidade de interesses, valores e ideologias existentes na sociedade que ele representa. Para isso, além de elaborar projetos de lei, elaboram outras proposições que são votadas na Câmara durante as sessões ordinárias ou extraordinárias. Inclusive, um dos recursos mais utilizado é a Indicação, desconhecida por boa parte da população, funcionando como uma ponte entre os cidadãos e o prefeito.

Ouvir o cidadão é um caminho para o governo aprender novas ideias e abordagens, promovendo confiança e inclusão na sociedade.



O objetivo de nosso governo não foi apenas melhorar a qualidade dos serviços prestados, mas também transformar a cultura do governo para que os cidadãos sejam vistos como parceiros que podem moldar a política e trazer novas ideias e abordagens.

CONCLUSÃO

O vereador costuma ser muito cobrado no atendimento dos anseios e necessidades dos munícipes que, quase sempre, são problemas relacionados à competência do Poder Executivo. Mas é necessário que a população esteja ciente das reais possibilidades e responsabilidades de um vereador. Ele não dispõe de um Orçamento para gastar (como o prefeito), nem pode aumentar despesas para a prefeitura ou tomar uma providência que seja prerrogativa legal do prefeito. O poder que um vereador possui, portanto, não está diretamente relacionado à execução de uma obra, seja esta uma simples troca da lâmpada de um poste ou a construção de uma escola. Este poder é indireto, pois ele pode apresentar uma emenda à Lei Orçamentária, sujeita à votação, ou por meio de uma Indicação ou Requerimento enviado ao prefeito. Através destes instrumentos, o vereador poderá solicitar a realização de uma obra, mas sempre dependerá da ação do Poder Executivo.

Assim, representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e assessorar (encaminhamento de indicações ao prefeito e secretários municipais) são suas quatro principais atribuições. Os vereadores falam em nome da população, do partido político que representam e de movimentos organizados, devendo realizar seminários, debates e audiências públicas como meios de ouvir e de permitir que sejam ouvidos os interesses da comunidade em geral.

Fazendo essa intermediação entre a população e o Poder Executivo Municipal, o vereador acaba tendo a função de fiscal do povo, auxiliando o eleitor no exercício de sua cidadania. Como representantes da sociedade que somos, não podemos exercer a vereança trabalhando apenas internamente na Câmara Municipal. Participamos de eventos públicos e de interesse da cidade, atuando também fora da Câmara Municipal, em menor proporção nesse ano atípico em virtude da Pandemia do Covid-19. Estas atividades incluem visitas a comunidades para conhecer a realidade local e ouvir os moradores, as demandas sociais, os interesses da coletividade e dos grupos



devem ser levados em conta na elaboração de projetos de leis, que são discutidos e votados na Câmara Municipal.

A qualidade da gestão pública em um órgão municipal depende de iniciativas coerentes para que os processos fluam de maneira mais rápida e correta. Atingir esse objetivo depende de inúmeros fatores, mas principalmente das decisões do gestor e da aceitação dos colaboradores.

Melhorar a qualidade da gestão pública depende da identificação dos problemas. Realizar um mapeamento de processos a fim de entender detalhes como de que maneira eles estão funcionando, quem é responsável por cada função, qual é o custo, ficará mais fácil demonstrar para os servidores do órgão que há uma necessidade de redesenho de processos.

Nas etapas iniciais, debates com diferentes setores da administração são fundamentais. Melhorar a qualidade da gestão pública deve ser algo contínuo, portanto, ao imaginar alguma mudança importante, o ideal é conversar com quem trabalha com a tarefa em questão e que será diretamente afetado por ela. Significa desenvolver capacidades e instrumentos para subsidiar as decisões de alocação de recursos, analisar riscos, informar e qualificar o processo decisório, trabalhar de forma proativa e coordenada e incorporar metodologias, ferramentas e práticas modernas e alinhadas às necessidades e realidades da administração pública. Significa, enfim, contribuir para a construção de um modelo de atuação em bases integradas e cooperativas, orientado para resultados e com foco no cidadão. É necessário que sejam aprimorados continuamente os procedimentos administrativos, alargando, inclusive, as possibilidades de gestão participativa e democrática. Além disso, é preciso:

- otimizar os recursos visando à melhoria da atuação parlamentar, para a melhor fiscalização dos atos do Poder Executivo;
- aprimorar continuamente o processo legislativo, visando atingir os resultados planejados;
- qualificar os servidores de forma continuada;
- buscar, de forma incessante, a implantação de tecnologias modernas;
- melhorar permanentemente a comunicação com os vereadores, buscando atingir a sua satisfação.

Em 2020, alguns fatores comprometeram a execução de ações. Finalizamos o ano com 06 funcionários efetivos, 03 comissionados, estando uma de licença maternidade



(com substituição), 03 estagiárias (das quais uma é cedida para o Fórum e a outra para a Delegacia de Polícia Civil de Laranja da Terra) e o Contador cedido pelo Poder Executivo, totalizando 12 pessoas atuando. Respeitamos mais uma vez o índice legal de 70% estipulado para gastos com Folha de Pagamento.

Não promovemos licitações, mas os contratos celebrados pelo Poder Legislativo foram realizados prezando principalmente pelo Princípio da Economicidade.

A Câmara não teve inscrição em Restos a Pagar. Os valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao INSS foram todos recolhidos, pois sempre zelamos pelos pagamentos em dia e dentro das normas. Restou um saldo financeiro de R\$ 39.446,16 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), que ficou como Disponibilidade de Caixa Bruta, conforme se pode verificar nos Relatórios de Gestão Fiscal do Segundo Semestre de 2020, sendo referente a Férias e Obrigações Patronais relativas ao Registro por Competência do exercício.

Os avanços obtidos apontam na direção de um futuro complexo. Entretanto, há um longo caminho pela frente. A sustentabilidade de iniciativas pressupõe a estreita vinculação entre as melhorias de gestão introduzidas e os impactos das mesmas em termos de resultados que atendam as expectativas da sociedade. O grande desafio é o da institucionalização dos processos de mudança, que precisam transcender o limite temporal de apenas um governo e conformar uma agenda de transformação da gestão a nível municipal.

O êxito das experiências de melhoria da gestão pública pressupõe a construção de uma estratégia que estabeleça os resultados a alcançar e os meios eficazes para atingi-los. A formulação estratégica, contudo, embora seja condição necessária, não é suficiente. Realizar um processo de transformação, que envolva mudança de cultura e atitudes, não é tarefa fácil. Ao contrário, requer habilidade e liderança para a condução do processo, que certamente acontecerá num contexto caracterizado por resistências e ambiguidades, onde alguns ganham e outros perdem.

Muitos são os problemas. O Poder Legislativo de Laranja da Terra/ES necessita identificar e gerenciar diversas atividades interligadas a fim de atuar de maneira mais eficaz e eficiente. É preciso valorizar mais os funcionários e, conseqüentemente, suas atividades. Deve-se promover a melhoria na qualidade da gestão pública. Para isso, é preciso agilizar processos, pois, uma das principais reclamações sobre o setor público é o excesso de burocracia. É preciso melhorar a comunicação interna, já que boa parte dos obstáculos que impedem a qualidade da gestão pública passam por



falta de gerenciamento de projetos ou de comunicação. Promover o diálogo entre setores, ou mesmo entre pessoas do próprio setor, pode melhorar o trabalho, eliminar entraves desnecessários e evitar erros e atrasos causados pela falta de comunicação. Ainda é preciso investir em tecnologias para gestão pública. A tecnologia pode facilitar e potencializar os resultados e facilitar a organização do fluxo de trabalho. A implantação de sistema de gestão que evite a necessidade de trâmite de papéis e consultas verbais aos servidores de outras áreas é uma necessidade cada vez mais próxima.

Mas, no intuito de melhorar a qualidade técnica dos serviços, e também aperfeiçoar os processos, para o futuro, entre outras medidas, a primeira providência é direcionar esforços para a devida capacitação dos servidores e valorização profissional dos mesmos.

É o relatório.



WELERSSON JOSÉ MERCANDELE

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

Biênio 2019-2020